



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 15 / 01 / 2024

HORA: 15 / 35 Nº. 07

Kelin Schneider

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 61.613,13.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 61.613,13 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.1.093	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UBS	
44905200000000	Equip. e Mat. Permanente (vinc. PICS-3110)	11.613,13
05.04.10.301.0107.2.225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Consumo (vinc. PICS-3110)	10.000,00
33903600000000	Outr. Serv. Terc. P. Física (vinc. PICS-3110)	2.000,00
33903900000000	Outr. Serv. Terc. P Jurídica (vinc. PICS-3110)	38.000,00
Total		61.613,13

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 relativo ao vínculo 1600 – FNS - **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PICS** no valor de R\$ 61.613,13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal